Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO 2
DECRETO 2
ADITIVO 2
RELATÓRIO 20

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
76.208.495/0001-00

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 29/05/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Parque Municipal de Formosa do Oeste conforme planilha e projetos**, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 01/06/2020. A sessão pública será realizada dia 03/07/2020, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 35261122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: *http://formosadooeste.pr.gov.br/*, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 29 de maio de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 107/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 130/2020, Modalidade Pregão Presencial n° 18/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 039/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 130/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020 que tem por objeto a Aquisição futura de equipamentos de som juntamente com sua instalação e suporte técnico para os centros de educação infantil e escola de ensino fundamental I do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CELSO PEDRO RODRIGUES 02950993990	27.505,25
Total da aquisição	**27.505,25**

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 29 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

O Município de Formosa do Oeste – Paraná, vem retificar o quarto termo aditivo ao contrato 70/2019. Por erro de digitação o valor da supressão foi informado o correspondente de outra empresa.

Errata:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº 070/2019 de 06/06/2019, suprimindo o valor de R$ 212,75 (duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) voltando o valor total do contrato para R$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 070/2019 de 07/02/2020, suprimindo o valor de R$368,93 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) passando o valor total do contrato para R$ 10.421,31 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Formosa do Oeste, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

EDITAL PSS N° 01/2020

Processo Seletivo Simplificado - PSS

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária, por prazo determinado, de **Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Farmacêutico, Mãe Social, Motorista, Pedagogo Social, Professor 20 horas, Professor 40 horas, Professor de Educação Física e Psicólogo**, para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Formosa do Oeste/PR, com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e na Lei Complementar nº. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar 009/2011 e suas alterações, Lei Municipal Complementar n°. 036/2018 e Lei Complementar nº 51/2020.

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES 3
2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS .. 9
3. DOCUMENTAÇÃOESPECÍFICA 11
4. DACLASSIFICAÇÃO 11
5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL 14
6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 14
7. DA HOMOLOGAÇÃO E DACONTRATAÇÃO 14
8. DA ADMISSÃO 15
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16
10. CRONOGRAMA 17
11. DOS CASOS OMISSOS 17
12. ANEXOS 17

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão compete à Divisão de Recursos Humanos do Município de Formosa do Oeste, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos atuarem nas Secretarias: Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, exclusivamente para tender às necessidades temporárias de excepcional interesse público existentes no Município. As devidas Secretarias necessitam de um número mínimo de funcionários para execução dos serviços essenciais, contudo há vagas advindas por tratamento de saúde, licença Especial por Assiduidade, Licença Maternidade, Licenças sem vencimentos, afastamentos para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, Vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público encontra-se suspenso por determinação do Poder Judiciário o que ocasiona vacância de funcionários.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será apenas com Provas de títulos, devido pandemia do Covid-19 e ao Decreto 47/2020 e suas alterações onde proíbe aglomerações.

1.4. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no site Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá na apresentação de Títulos:

- Cargo **Agente de Endemia**s referente à escolaridade Ensino Fundamental Completo, apresentado no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- Cargo **Assistente Social** referente à escolaridade a formação em Curso Superior de Serviço Social e Registro no Conselho da Classe, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- Cargo **Auxiliar de Administração** referente à escolaridade Ensino Médio completo.
- **Cargo Auxiliar de Serviços Gerais** referente à escolaridade Ensino Fundamental Incompleto.
- Cargo **Educador Infantil** referente à escolaridade Magistério ou Curso Normal — Nível Médio (formação em nível médio, na modalidade Normal, ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- Cargo **Farmacêutico** referente à escolaridade a formação em Curso Superior de Farmácia e Registro no Conselho de Classe, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- Cargo **Mãe Social** referente à escolaridade Ensino Fundamental completo.
- Cargo **Motorista** referente à escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, carteira Nacional e Habilitação na Categoria C ou superior - e Curso de Direção Defensiva.
- Cargo **Pedagogo Social** referente à escolaridade Curso Superior em Pedagogia, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- Cargo **Professor 20 e 40 horas**: referentes à escolaridade Licenciatura Plena acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; ou a formação em nível superior, em curso de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

graduação plena em Pedagogia ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- Cargo **Professor de Educação Física** referente à escolaridade Licenciatura Plena em Educação física, apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- Cargo **Psicólogo** referente à escolaridade curso superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe; apresentados no ato de inscrição conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados no quadro abaixo bem como daqueles enumerados nos itens 1.3 e 5.2 deste Edital.

1.7. Este Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata o Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público existentes no município.

1.8. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica, obrigatoriamente na sua contratação e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Município reserva o direito de contratar o número de profissionais que atendam às suas necessidades, nos termos da lei.

1.9. Dos cargos

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário R$	Requisitos Mínimo
Agente de Endemias	40	02+CR	1.400,00	Ensino Fundamental Completo e Curso Introdutório
Assistente Social	40	CR	3.228,47	Curso Superior de Serviço Social e Registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Administração	40	CR	1.283,66	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	1.283,66	Ensino Fundamental Incompleto
Educador Infantil	40	10 + CR	2.690,66	formação em nível médio em Magistério ou na modalidade Normal, ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior
Farmacêutico	40	01+CR	2.459,78	Curso Superior de Farmácia e Registro no Conselho de Classe.
Mãe Social	Jornada intermitente	02	1.283,66	Ser do sexo feminino e Ensino Fundamental Completo,
Motorista	40	CR	1.322,09	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional e Habilitação na Categoria C ou superior - e Curso de Direção Defensiva
Pedagogo Social	40	CR	3.228,47	Curso Superior Formação em Pedagogia
Professor 20 horas	20	03+ CR	1.432,89	Formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em níve1 médio, na modalidade Normal; ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior
Professor 40 horas	40	01+CR	2.865,81	Formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em níve1 médio, na modalidade Normal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

				ou a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, ou a formação em nível superior, em Curso Normal Superior
Professor Educação Física	40	CR	2.865,81	Licenciatura Plena em Educação Física
Psicólogo	40	02+CR	3.228,47	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.

CR – CADASTRO DE RESERVA

1.10. Requisitos específicos e atribuições dos cargos temporários ofertados

Cargo: Agente de Endemias
Atribuições do Cargo: Vistoria de residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para investigação de possíveis focos (criadouros de vetores); Aplicar larvicida e/ou inseticidas; Realizar recenseamento; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

Cargo: Assistente Social

Atribuições do Cargo: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os, encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos - assistência médica, documentação, colocação profissional e outros - de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos- técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais especificas; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de Administração

Atribuições do Cargo: Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros; Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Atender a chamadas telefônicas, anotando ou envidando recados, para obter ou fornecer informações; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Executar toda a rotina pertinente às secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

de servidores da escola, entre outras; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições do Cargo: Executar serviços de caráter simples no âmbito geral em todos os setores e locais onde a Prefeitura realize serviços públicos, podendo ser os seguintes serviços enumerados, conforme determinação da chefia superior: Transportar e montar e desmontar andaimes; Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem: plantar e aparar grama, plantação de flores, podas de árvores, etc.; Executar trabalhos em viveiros de mudas e hortas, como: preparar, adubar, semear o solo e plantar flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Realizar limpeza de galerias, ralos e bocas-de-lobo; Executar atividades referente a captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; Preparar e servir café, chá, água e outros à chefia, visitantes e servidores; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, como também, conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Lavar e passar as roupas das creches, postos de saúde, hospitais e abrigos públicos, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; Manter arrumado o material sob sua guarda; Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização e solicitando a assinatura de quem receber no livro de protocolo ou outro controle adotado pelo setor; Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando matérias de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo de papel e tinta, regulando o número de cópias; Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Operar cortadoras e grampeadores de papel; Executar serviços externo, apanhando e entregando correspondências, fazendo embalagens diversas utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Executar outras tarefas correlatas ou determinadas pela chefia superior.

Cargo: Educador Infantil

Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino e aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil; Exercer atividades de cuidados higiênicos, de saúde e auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Cargo: Farmacêutico

Atribuições do Cargo: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa, e execução de procedimentos e programas; realizar visita domiciliar quando necessário; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta atualização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para eficiência de seu trabalho, e outras atividades afins;

Cargo: Mãe Social

Atribuições do cargo: Cuidar de bebês, crianças e jovens partindo de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; atribuições típicas e descritas no Anexo I, Cargo - Mãe Social, da Lei Complementar nº 51, de 24 de março de 2020.

OBS: Na ausência de acolhidos (Casa Lar), a Mãe Social executará atividades referentes ao cargo de Serviços Gerias

Cargo: Motorista

Atribuições do cargo: Dirigir veículos automotores (veículos de passeio, ônibus, caminhões e outros), obedecendo a legislação de trânsito vigente; Dirigir veículos automotores (veículos de passeio, ônibus, caminhões e outros), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para transportar a curta e longa distância; Inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustíveis, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; Fazer reparos de urgência; Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; 0bservar e orientar o comportamento dos passageiros a fim de manter a ordem no interior do veículo; Zelar pela limpeza geral do veículo; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente rádio transceptor, quando for determinado; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, bem como outras ocorrências; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Executar outras tarefas correlatas ou determinada pela chefia superior.

Cargo: Pedagogo Social

Atribuições do Cargo: Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela equipe da Proteção Social Especial, na qual irá compor, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação pedagógico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe da Proteção Social Especial, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avalição das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Buscar a reflexão sobre a realidade de cada sujeito que por meio da formação de grupos socioeducativos e de convivência, pode oportunizar espaços de interação grupal, prática cidadã, criatividade, protagonismo, diálogo, respeito, solidariedade, comprometimento, liderança e crescimento profissional, despertando nos participantes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

novos olhares críticos em relação à sociedade e a sua própria atuação como cidadã.

Cargo: Professor 20 horas

Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede de ensino regular planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Cargo: Professor 40 horas

Atribuições do Cargo: Exercer docência na rede de ensino regular planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Cargo: Professor Educação Física

Atribuições do Cargo: Educa os movimentos, ensinando a desenvolver capacidades físicas, como força, resistência muscular, flexibilidade e coordenação motora; Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Instrui os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Promover uma Educação Física no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado; Manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, cientificas e culturais com o objetivo de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da função; Apresentar-se adequadamente trajado para o exercício profissional, conforme o local de atuação e a atividade a ser desempenhada; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da função; Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional; Zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo; Exercer outras atividades correlatas ou determinada chefia.

Cargo: Psicólogo

Atribuições do Cargo: Aplicar conhecimentos psicológicos no atendimento aos servidores ou munícipes e ao planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, social, esportiva e outras; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com profissionais de Serviço Social. para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Prestar assistência, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém contratados na Prefeitura, acompanhando a sua integração às atividades do cargo que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhistas, normas e decisões da Administração, bem como dos direitos e dos deveres enquanto servidor público. Participar dos trabalhos de avaliação de Desempenho dos servidores, prestando-lhes orientações e informações técnicas; Aplicar técnicas e princípios social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto- realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela hierarquia superior.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

2.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão gratuitas.

2.2. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS de que se trata este Edital serão realizadas no período entre **01 de junho de 2020 a 16 de junho de 2020.**

2.3. As inscrições serão efetivadas mediante entrega de envelope nominal, lacrado com a tarjeta do anexo IV deste edital e cola líquida branca, contendo a documentação exigida neste Edital, entre o período de **01 de junho de 2020 a 16 de junho de 2020**, das 8:00h às 12:00h, respeitando as medidas de enfrentamento ao Corona vírus e Decreto Municipal 061/2020, no prédio da Prefeitura Municipal - Setor de Recursos Humanos, sediado na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, Formosa do Oeste/ PR, CEP:85830-000.

2.4. As Fichas de Inscrição deverão estar preenchidas corretamente e uma delas anexada fora (frente) do envelope.

2.5. A ficha de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizada no Site do Município, sítio http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

2.6. A inscrição será instruída com o Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida e contendo cópia legível dos seguintes documentos autenticados:

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa, no caso de quem não votou;
- Comprovantes de escolaridade (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso);
- Habilitação (Cargo de Motorista)
- Comprovante do Registro de Classe para os cargos com Bacharelado
- Declaração de haver sido **mesário** na última eleição (para fins de desempate);
- Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)

2.7. O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Auto declaração de pessoa de cor negra ou parda nos termos do Anexo III.

2.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 2.6, deverá apresentar, às suas expensas,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 06 (seis) meses anteriores, contado do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- Espécie e grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- Limitações funcionais;
- Função para a qual é candidato;
- Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 1.7 acima deste Edital;
- Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.8.1. Os documentos solicitados devem ser apresentados da seguinte forma:

- Cópias legíveis, devidamente acomodados em envelope lacrado, conforme item 2.3;

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. Antes de lacrar o envelope e finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

2.12. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.13. Não é permitido ao candidato proceder a inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

2.14. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS que não forem contratados, ficam no cadastro reserva, para possíveis e eventuais contratações, conforme necessidade do Município de Formosa do Oeste/PR.

2.15. Sobre a reserva de vagas:

2.15.1. Ficará reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano de 2020 na forma da Lei Estadual nº. 14 274/2003.

2.15.2. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o subitem 2.15, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro.

2.15.3. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado de Apresentação de Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.15.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação, por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de auto declaração (modelo Anexo III).

2.15.5. O candidato que no ato de inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vaga e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.15.6. O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.15.7. Não sendo atingido percentual de 10% das convocações para contratação temporária, o candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em apenas em listagem de ampla concorrência.

2.15.8. Ficará reservado à pessoa com deficiência, nos termos da Lei complementar nº. 014/2012 o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.15.9. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 16.945/11 e nº18.419/15.

2.15.10. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.16, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência, ou seja, PcD (Pessoa com Deficiência).

2.15.11. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

2.15.12. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado - PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.15.13. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.15.14. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.15.15. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.15.16. Não sendo atingido percentual de 5% das convocações para contratação temporária, o candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará apenas em listagem de ampla concorrência.

2.15.17. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, não será aceito alteração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

2.15.18. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado - PSS deste Edital.

2.15.19. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

2.15.20. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor negra ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado PSS. Não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca.

2.16. Documentos mínimos necessários à comprovação da qualificação do candidato:

- Cargo Agente de Endemias – Certificado de formação em Nível Fundamental Completo ou Ensino Médio;

- Cargo Assistente Social – Diploma ou Certificado com histórico de Curso Superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe;

- Auxiliar de Administração: Certificado de formação em Nível Médio ou equivalente ou superior;

- Auxiliar de Serviços Gerais: Declaração de Ensino Fundamental Incompleto**,** ou Certificado de formação em Nível Fundamental ou Ensino Médio;

- Educador Infantil: Diploma ou Certificado com Histórico de formação em: Ensino Médio completo na modalidade Normal (Magistério); ou Ensino Médio completo, acrescido de Pós Médio ou sequencial, na modalidade Normal (Magistério); ou Ensino Superior completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior completo - Graduação em Normal Superior.

- Farmacêutico: Diploma ou Certificado com histórico de Curso Superior em Farmácia; Registro no Conselho de Classe

- Mãe Social: Certificado deformação em Nível Fundamental ou Ensino Médio;

- Motorista: Certificado de formação em Nível Fundamental Incompleto ou Ensino Médio; Carteira Nacional e Habilitação – CNH, na Categoria **C** ou superior; Certificado de Curso de Direção Defensiva;

- Pedagogo Social: Diploma ou Certificado com histórico de Curso Superior em Pedagogia;

- Professor 20 horas/40 horas Diploma ou Certificado com histórico de formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em níve1 médio, na modalidade Normal; ou formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior;

- Professor de Educação Física: Diploma ou Certificado com histórico de Curso Superior em Educação Física.

- Psicólogo: Diploma ou Certificado com histórico de Curso Superior em Psicologia; Registro no Conselho de Classe;

2.17. Os comprovantes de escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de cópias legíveis e autenticadas de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada ao MEC.

2.18. Todos os comprovantes e documentos deverão constar no envelope lacrado, e devidamente entregue ao setor de Protocolo, no momento da inscrição, não sendo-o aceito se o mesmo apresentar rasuras, timbres ou sinais de tentativa de violação.

2.19. Será desclassificado, o candidato que apresentar documentação inelegível, com rasuras e/ou que não atenderem o item 2.17.

3. DOCUMENTAÇÃOESPECÍFICA

3.1. Para atuar no cargo desejado, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias legíveis e autenticadas dos documentos mencionados no item 2.16 e se existirem, superiores.

4. DACLASSIFICAÇÃO

4.1. Da tabela para pontuação.

I – Da formação para Agente de Endemias

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação
Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada específico na área.
Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio.
Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Fundamental Completo.

II – Da formação para Assistente Social

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área da Serviço Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Serviço Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área de Serviço Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

III – Da formação para Auxiliar de Administração

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação na área de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas e outras áreas afins do campo de Exatas.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em outras áreas do conhecimento
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso Técnico em Nível Médio específico na área.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio

IV – Da formação para Auxiliar de Serviços Gerais

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Fundamental
Declaração de Comprovação em Nível Fundamental Incompleto

V - Da formação para Educador Infantil

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Educação Infantil.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Educação Básica.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação na Área da Educação Básica.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio em Magistério ou curso Normal.

VI - Da formação para Farmacêutico

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área de Farmácia.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área de Farmácia.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área de Farmácia.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Farmácia.

VII – Da formação para Mãe Social

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Graduação.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso Nível Fundamental.

VIII – Da formação para Motorista

FORMAÇÃO
Certificado de Curso Transporte Coletivo
Certificado de Curso de Direção Defensiva
Carteira Nacional e Habilitação – CNH - Categoria **D**
Carteira Nacional e Habilitação – CNH - Categoria **C**
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Fundamental Completo
Declaração de comprovação em Nível Fundamental Incompleto.

IX - Da formação para Pedagogo Social

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área Assistência Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Assistência Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Assistência Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização em áreas afins da Assistência Social.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

X – Da formação para Professor (20/40 horas)

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área da Educação Básica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Educação Básica.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso do Curso de Especialização na área de Educação Básica.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação na Área da Educação Básica – Licenciatura Plena.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia - curso Normal Superior,
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso em Nível Médio -Magistério.

XI - Da formação para Professor de Educação Física

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área da Educação Física.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Educação Física.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área de Educação Física.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Educação Física.

XII – Da formação para Psicólogo

FORMAÇÃO
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Doutorado na área da Psicologia.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Mestrado na área da Psicologia.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Especialização na área da Psicologia.
Diploma ou Certificado com histórico de conclusão de curso de Graduação em Psicologia.

4.2. Da tabela de valores

I - para contratação temporária de Assistente Social, Farmacêutico, Pedagogo Social, Professor 20 horas, Professor 40 horas, Professor de Educação Física e Psicólogo.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado	01	04
Mestrado	01	03
Especialização	Até 02	01 ponto cada
Graduação	01	01
	Valor total	10

II - para contratação temporária de Agente de Endemias.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Graduação	01	04
Certificado de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada na área	01	03
Ensino Médio	01	02
Ensino Fundamental	01	01
	Valor total	10

III- para contratação temporária de Auxiliar de Administração.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Graduação Específico	01	04
Graduação demais áreas	01	03
Ensino Médio específico na área	01	02
Ensino Médio	01	01
	Valor total	10

III- para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Nível Médio	01	05
Nível Fundamental	01	03
Nível Fundamental Incompleto	01	02
	Valor total	10

IV - para contratação temporária de Educador Infantil.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Especialização na área específica da Educação Infantil	01	04
Especialização nas demais área da Educação Básica.	01	02
Graduação em Pedagogia.	01	02
Graduação na Área da Educação Básica.	01	01
Nível Médio em Magistério	01	01
	Valor total	10

V - para contratação temporária de Mãe Social.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Graduação	01	05
Ensino Médio	01	03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

Ensino Fundamental	01	02
	Valor total	10

VI - para contratação temporária de Motorista.

CURSO	QUANTIDADE	VALOR
Transporte Coletivo	01	03
Direção Defensiva	01	02
Carteira Nacional e Habilitação – CNH - Categoria **D**	01	02
Carteira Nacional e Habilitação – CNH - Categoria **C**	01	01
Nível Médio	01	01
Nível Fundamental Completo	01	0,5
Nível Fundamental Incompleto	01	0,5
	Valor Máximo	10

4.3. Encerrada a fase de inscrição, será publicada a homologação das inscrições, prevista para o dia o fim do dia **26 de junho de 2020**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

4.4. A classificação preliminar, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, está prevista para o fim do dia **30 de junho de 2020**, através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

4.5. Terá o candidato as manhãs dos dias **01 e 02 de julho de 2020** para interpor quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré requisitos inseridos pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

4.6. Terá o candidato, para recorrer quanto a eventuais erros de publicação, o período das 8:00h às 12:00h dos dias **01 e 02 de julho de 2020**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, junto aos membros da Comissão de Organização e Avaliação, sediado na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, Formosa do Oeste/ PR, CEP:85830-000, respeitando as medidas de enfrentamento ao Coronavírus.

4.7. Após análise das Interposições de Recursos, a publicação da Homologação do Resultado Final deverá ser publicada no endereço eletrônico http://www.formosadooeste.pr.gov.br, no fim da tarde do dia **08 de julho de 2020.**

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

5.1. Havendo igualdade de pontuação, na soma dos itens referente à escolaridade, serão considerado, para efeito de desempate, para o cargo de Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Farmacêutico, Mãe Social, Motorista, Pedagogo Social, Professor 20 horas, Professor 40 horas, Professor de Educação Física e Psicólogo, essa ordem:

- Maioridade - embasados no Art. 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/2003 de 10 de outubro de 2003;
- Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Haver exercido a função de mesário na última eleição.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Não serão admitidos interposições de recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição do Processo Seletivo simplificado - PSS.

6.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.4.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de interposições de recurso ou recursos de recurso.

6.4. A interposição cujo teor desrespeite à Comissão de Organização e Avaliação serão preliminarmente improvidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DACONTRATAÇÃO

7.1. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado -PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e classificação final será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

7.2. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o final do dia **10 de julho de 2020.**

7.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a partir da data do contrato, com fundamento na Lei Complementar Municipal n°. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n°. 14/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 009/2011 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n°.036/2018 **e** Lei Complementar Municipal n°.051/2020.

7.4. A contratação dar-se-á mediante a disponibilidade do candidato em atender aos horários e vagas disponíveis em cada Secretaria.

7.5. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação (Art. 2º Lei Complementar Municipal13/2012).

7.6. A remuneração dos cargos serão os pisos iniciais, sem nenhum acréscimo, dos valores correspondente a cada cargo, estabelecidos pelas Leis Complementares Municipais n.º 09/2011 e n.º 14/2012.

7.7. O contrato terá a duração estabelecida pela Lei Complementar nº 036/2018, (art. 6º) podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite máximo de 01 (um) ano, conforme os requisitos da Lei.

7.8. O contratado permanecerá, necessariamente, exercendo suas atividades no Cargo de: Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Farmacêutico, Mãe Social, Motorista, Pedagogo Social, Professor 20 horas, Professor 40 horas, Professor de Educação Física, Psicólogo, na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

Secretaria Municipal de Assistência Social ou, Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, Secretaria Municipal de Saúde; até o término do contrato nos horários de funcionamento das respectivas Secretarias e de acordo com a necessidade e conveniência do Município, considerando, pois, que as contratações visam suprir a ausência temporária de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social ou, Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, Secretaria Municipal de Saúde; por motivos de vacância do cargo, afastamento do servidor titular para usufruir de licença prêmio, afastamento do servidor titular para tratamento de saúde, afastamento do servidor titular para usufruir de licença sem vencimento, afastamento do servidor titular para usufruir de licença maternidade e afastamento do servidor titular para usufruir de férias, afastamento do servidor titular com afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público 01/2019 encontra-se suspenso por determinação do Poder Judiciário o que ocasiona vacância de funcionários.

7.9. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

7.10. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o Município reserva-se o direito de proceder a contratação de candidato em número que atenda às necessidades do serviço nas Secretaria Municipal de Assistência Social ou, Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, Secretaria Municipal de Saúde.

7.11. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou ser estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- No caso de outra nacionalidade, o(a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e a outra a que pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de18/04/72;
- Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- Ter completado 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos de idade (Mãe Social), de acordo com o cargo, ou não ter atingido 60 (sessenta) anos de idade até a data final do contrato;
- Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, ou comprovante de votação.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, salvo a de dois cargos de professor 20 horas;
- Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- Ser do sexo feminino, para o cargo de Mãe Social.
- Ser considerada apta em Avaliação Psicológica, específica para o caso do Cargo de Mãe Social;
- Apresentar-se física e emocionalmente apto ao cargo pretendido
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

7.12. A ausência de qualquer documento constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no primeiro edital de convocação para aceitação de vaga, previsto para o dia **17 de julho de 2020**, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

7.13. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, disponibilizado no Site do Município http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

7.14. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para a Admissão, não comparecer na data e horários expressos nos editais de convocações, também disponibilizados no Site do Município http://www.formosadooeste.pr.gov.br.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social ou, Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Para fins de admissão, o: Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Farmacêutico, Mãe Social, Motorista, Pedagogo Social, Professor 20 horas, Professor 40 horas, Professor de Educação Física e Psicólogo, quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02(dois) dias úteis, apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, sito Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 munidos dos documentos, com cópias e originais, descritos abaixo, sob pena de perder a vaga;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira/Cédula de Identidade -RG;
- Título Eleitoral;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas -CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;
- Diplomas ou certificados e históricos comprobatórios da escolaridade, mencionados no ato da inscrição e exigida para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- Apresentação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Apresentação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

- Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- Conta corrente - Banco do Brasil S.A;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no caso dos cargos exigidos, na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Comprovante de Residência;
- Auto declaração de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de outra nacionalidade, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e outro a qual pertencer, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1° do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
- 02 (duas) fotografias 3x4 cm, atual, colorida;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito)anos;
- Declaração de haver sido mesário na última eleição, (se houver) espedido pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada, ou declaração.

8.3. Serão contratados: Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Farmacêutico, Mãe Social, Motorista, Pedagogo Social, Professor 20 horas, Professor 40 horas, Professor de Educação Física e Psicólogo, em caráter excepcional e temporário para o período preestabelecido, podendo ser prorrogado, de acordo a Lei Complementar 036/2018, no intuito de suprir as vagas dos cargos temporários acima mencionados em razão de vacância do cargo até a conclusão de concurso público 01/2019 que encontra-se suspenso; e para suprir afastamento do servidor titular em virtude de: licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença sem vencimento, licença maternidade, férias, afastamento do servidor titular com afastamento para Cargo Político para assumir Chefia ou Secretaria, vacância por aposentadoria, haja visto que o Concurso Público 01/2019 encontra-se suspenso por determinação do Poder Judiciário o que ocasiona vacância de funcionários. E, os previsto no Art. 4º da Lei Complementar 036/2018, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

8.4. O Agente de Endemias, o Assistente Social, o Auxiliar de Administração, o Auxiliar de Serviços Gerais, o Educador Infantil, o Farmacêutico, a Mãe Social, o Motorista, o Pedagogo Social, o Professor 20 horas, o Professor 40 horas, o Professor de Educação Física e o Psicólogo, admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será submetido ao Regime Jurídico estabelecido na Lei Complementar Municipal n°. 013/2012 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n°. 014/2012 e suas alterações, Lei Complementar nº. 009/2011 e suas alterações, Lei Complementar Municipal n°. 036/2018 e Lei Complementar 051/2020.

8.5. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções;

8.6. O Exame Admissional e Funcional, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, a saúde mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.

8.7. A Junta Médica Oficial que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão às expensas do candidato.

8.8. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame de Avaliação Admissional e Funcional com seu Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde).

8.9. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo médico pertencente à Junta Médica Oficial, amparado na declaração de um médico especialista, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.

8.10. As informações sobre local e data da realização do Exame de avaliação Admissional e Funcional constarão no edital de convocação.

8.11. O Município de Formosa do Oeste - PR, nomeará através de portaria a Junta Médica Oficial para a aplicação do Exame de Avaliação Clínica Admissional e Funcional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, manterem atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional e Funcional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no link http://www.formosadooeste.pr.gov.br, reservando-se ao Município o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS disponibilizado no endereço eletrônico http://www.formosadooeste.pr.gov.br nas datas supracitadas.

9.5. O Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal	01 de junho 2020 à 16 de junho 2020	08:00h às 12:00h
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	26 de junho de 2020	17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	30 de junho de 2020	17:00h
RECURSO	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal	01,02 de julho de 2020	08:00h às 12:00h
RESULTADO FINAL	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	08 de julho de 2020	17:00h
HOMOLOGAÇÃO FINAL	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	10 de julho de 2020	17:00h
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	Sítio Prefeitura de Formosa do Oeste	17 de julho de 2020	17:00h

10.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização e Avaliação designada para este Processo Seletivo Simplificado – PSS.

10.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado - PSS são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 29 de Maio de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

12. ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2020

N° _____

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Sexo: _____ Profissão: _____

Local de trabalho atual: _____

RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Carteira Reservista: _____ E-mail: _____

Contatos telefônicos: ( ) _____ ( ) _____ ( ) _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS para provimento do cargo de:

( ) Agente de Endemias
( ) Assistente Social
( ) Auxiliar de Administração
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Educador Infantil
( ) Farmacêutico
( ) Mãe Social, Moto
( ) Pedagogo Social,
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 40 horas
( ) Professor de Educ
( ) Psicólogo

( ) Desejo concorrer às vagas para pessoa com deficiência.
( ) Desejo concorrer às vagas para candidato afrodescendente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, constantes do Edital nº 01/2020 da Prefeitura municipal de Formosa do Oeste – Paraná.

_____

Local e data

_____

Assinatura do Candidato

* Obs: duas vias.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2020

Ficha de inscrição n° _____

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento:_____ Estado Civil: _____

Sexo: _____ Profissão: _____

Local de trabalho atual: _____

RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Carteira Reservista: _____ E-mail: _____

Contatos telefônicos: ( ) _____ ( ) _____ ( ) _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Cargo pretendido: _____

À Comissão Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2020
Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

Pelo presente instrumento venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS (Descrever interposição de recurso contra o resultado preliminar).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data

_____

Assinatura do Candidato

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2020

Candidato:_____

Cargo Pretendido: _____ N° de inscrição: _____

Formosa do Oeste, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura e Carimbo

Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA DE AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2020

Ficha de inscrição n° _____

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Sexo: _____ Profissão: _____

Local de trabalho atual: _____

RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Carteira Reservista: _____ E-mail: _____

Contatos telefônicos: ( ) _____ ( ) _____ ( ) _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Cargo pretendido: _____

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

*O Decreto Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – PSS 2020

Edital nº. 01/2020

CARGO:_____

Inscrição nº:_____ Data _____/_____/_____
(uso do Setor de Protocolo)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

29/05/2020
Edição nº 85 Ano IX

RELATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e Adolescentes 2 ° Bimestre de 2020 /Março e Abril

1- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.022	Reequipar o FMDCA	0,00	0 , 00
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	0,00	3.960,00

2- AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	22.052,39	46.496,93
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	1.789,09	6.123,02
6.032	Manter as Atividades e as Ações do CMDCA	0,00	0 , 00
6.049	Manutenção das Atividades do CRAS	31.000,14	61.435,04
TOTAL		**54.841,62**	**114.054,99**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.